



PROJETO DE LEI Nº 07 /2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Institui o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA e dá outras providências."

Art. 1º - Ao Vereador e Servidor da Câmara Municipal em viagem no interesse do Poder Legislativo será realizado o pagamento de diária, nos valores constantes do Anexo único desta Lei.

Parágrafo Único - Os valores da diária fixados nesta lei, que corresponderão às despesas de alimentação, transporte e hospedagem, serão atualizados anualmente por ato próprio do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Vereador ou Servidor que necessite se deslocar da sede do município, deverá solicitar previamente e por escrito, a indispensável autorização do Ordenador das despesas públicas da Câmara Municipal, no caso, o Presidente, descrevendo minuciosamente a justificativa e a comprovação da necessidade do seu deslocamento.

Parágrafo único - A diária será concedida por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Não terão direito a diárias:

I - O deslocamento que não originar qualquer interesse público com relação às atividades inerentes do Poder Legislativo Municipal e não haver correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo em que o beneficiário ocupa.

II - Quando o beneficiário receber antecipadamente as diárias e não se deslocar conforme a sua solicitação formalizada, sendo que os valores percebidos deverão ser devolvidos aos cofres do Legislativo, senão, descontados em folha de pagamento no mês subsequente.

III - O deslocamento do município quando não autorizado previamente.

IV - Será concedido o limite de 05 (cinco) diárias por mês a cada vereador ou servidor, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, ressalvadas as hipóteses de interesse público comprovado e autorização do ordenador de despesa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Quitéria do Maranhão - MA
CNPJ: 07.376.031/0001-90

Art. 4º - O pagamento das diárias deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização, sem prejuízo de publicação também no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Quitéria - MA, 03 de dezembro de 2024.

JOERBERT SOUSA
Presidente

FRANCISCA COELHO DA SILVA
Vice-Presidente

JOSEMAR DOS SANTOS CARVALHO

1º Secretário

WILSON GARCIA DA SILVA

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Quitéria do Maranhão-MA
CNPJ: 07.376.931/0001-90

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 07/2024

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a previsão e concessão de diárias aos vereadores do Poder Legislativo Municipal de Santa Quitéria - MA.

Os vereadores são eleitos para representar a sociedade e suas atribuições são relevantes, tendo em vista que trabalham para fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e apresentar projetos de Lei para o desenvolvimento do município, portanto se faz necessário a designação de valores para participação em eventos direcionados ao poder legislativo municipal. A função de vereador é de alta responsabilidade e, em contrapartida ao desempenho de suas atividades parlamentares.

A regulamentação e pagamento das diárias aos vereadores, torna-se um incentivo no que concerne a busca de maior conhecimento, visto que, todos os anos ocorrem eventos políticos aos quais necessitam da participação de vereadores (as) visando desta forma, maior interação e possibilitando trocas de experiências em assuntos relacionados ao poder legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Quitéria - MA, 03 de dezembro de 2024.

JOERBERT SOUSA
Presidente

FRANCISCA COELHO DA SILVA
Vice-Presidente

JOSEMAR DOS SANTOS CARVALHO
1º Secretário

WILSON GARCIA DA SILVA
2º Secretário



ANEXO ÚNICO VALOR DAS DIÁRIAS

CARGO	DENTRO DO ESTADO	PARA FORA DO ESTADO	PARA FORA DO PAÍS
Vereador	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 2.000,00
Servidor	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 1.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Quitéria - MA, 03 de dezembro de 2024.

JOERBERT SOUSA
Presidente

FRANCISCA COELHO DA SILVA
Vice-Presidente

JOSEMAR DOS SANTOS CARVALHO
1º Secretário

WILSON GARCIA DA SILVA
2º Secretário